

As ambiguidades do Centrão

FOLHA DE SÃO PAULO

06 JAN 1933

O chamado "Centrão" parece estar às voltas com uma crise de consciência. Proclama-se liberal e propõe a censura aos meios de telecomunicação. Contrapõe-se às propostas dos partidos de esquerda, mas preocupa-se — a partir do próprio nome — em não ter uma imagem conservadora. Nesse esforço promocional, não se limita a defender iniciativas corretas e de puro bom senso econômico — como a de substituir a estabilidade no emprego por uma indenização proporcional ao tempo de serviço —, mas apela para algumas concessões que vão até mesmo além do projeto que critica: é o caso da idéia de tornar obrigatório o pagamento de um terço a mais dos salários do trabalhador em férias.

Trata-se de uma minúcia que caberia melhor na lei ordinária do que num texto constitucional. Mas, neste aspecto, o Centrão prima pela ambiguidade. Suas emendas distribuem, sem nenhum critério, os pontos mais polêmicos do projeto entre aquilo que deverá constar da legislação e aquilo que importa especificar na nova Carta.

O grupo rejeita, numa atitude claramente conservadora, a necessária inclusão no texto constitucional da garantia à participação do trabalhador nos lucros da empresa. Não será surpresa se, no momento de discutir a lei ordinária, alguém levantar o problema de sua inconstitucionalidade.

Ao mesmo tempo em que acerta ao não considerar como tema próprio de

uma Constituição os detalhes e normas que devem regular o direito de greve, a jornada de trabalho em turnos ininterruptos ou o piso salarial, não explica por que o pagamento de horas-extras ou a licença à gestante seriam assuntos tão abrangentes a ponto de exigirem, dos parlamentares, uma tomada de posição constitucional.

Também no ponto da organização sindical, o Centrão contribui mais para multiplicar a dúvida do que para a elaboração de um texto conciso e coerente. Critica acertadamente o princípio de uma unidade sindical obrigatória, tal como consta do projeto. Nada mais lógico do que deixar à sociedade civil a plena liberdade para organizar-se, optando pela unidade ou pela pluralidade sindical conforme seus próprios interesses. Apenas isto deveria constar da nova Carta. Mas o Centrão dá margem a ambiguidades ao estabelecer que, mesmo havendo mais de um sindicato por categoria, só um poderá negociar com o patronato.

As incoerências do Centrão não fazem justiça nem mesmo à imagem de equidistância que o grupo tenta manifestar confusamente, desde que adotou tal denominação. Suas emendas parecem resultar, antes de tudo, de um arbitrário exercício de topologia legislativa, na qual o caráter e o objetivo básico de uma Constituição se encontram ao sabor de negociações inexplícitas, de pormenores esparsos e de uma boa dose de oportunismo político.